DESAFIOS DO ORÇAMENTO DO ESTADO E DO TJ EM 2018-01-23

Cid Cordeiro Silva(*)

CONJUNTURA REGIONAL

A MAIOR CRISE ECONÔMICA DA HISTÓRIA

O Estado do Espírito Santo passou pela sua maior crise econômica no biênio 2015 e 2016, assim como o Brasil, o Produto Interno Bruto do Estado caiu 2,1% em 2015 e impressionante 12,2% em 2016, essa queda foi em parte decorrente da recessão nacional, mas com maior impacto dos fatores regionais: o desastre ambiental de Mariana que paralisou as atividades da Samarco a partir dos últimos meses de 2015; a maior seca dos últimos 80 anos verificada em 2016; queda dos preços internacionais das commodities (minério, café e outros), queda do preço do Petróleo.

Para algumas situações é utilizada a expressão “tempestade perfeita” para expressar uma combinação de circunstância negativas e que se configura em um desastre, esse foi o caso da economia do Espírito Santo, afetada pela conjuntura nacional a recessão foi turbinada por fatores climáticos, desastre ambiental, queda de preços das commodities com alto impacto na economia regional, tudo isso levou ao desempenho desastroso com queda de 14% do PIB em 2015-2016 enquanto a queda do PIB nacional foi de 7%.

Sem dúvida esse resultado impactou negativamente a arrecadação do Estado com graves conseqüências para o orçamento de todos os órgãos, inclusive do Tribunal de Justiça como veremos a seguir.

A RECUPERAÇÃO DE 2017 E O CRESCIMENTO DE 2018

Os resultados parciais do PIB de 2017 e a estimativa de 2018 apontam o fim do ciclo recessivo, para 2017 o crescimento da economia está estimado entre 2,3% a 2,8% e para 2018 a estimativa apontada na Lei Orçamentária Anual-LOA é de 2,5%, que avaliamos como subestimado.

Os indicadores macroeconômicos apontam para uma recuperação da economia o que sem dúvida traz impacto positivo para a receita orçamentária.

Evolução do PIB

Ano	Situação	Espírito Santo	Brasil
2018	previsão	2,50	3,00
2017	previsão	2,30	1,00

2016	resultado	-12,20	-3,50
2015	resultado	-2,10	-3,50
2014	resultado	3,30	0,50
Recessão	2015 e 2016	-14,00	-7,00

(*) Economista, assessor econômico do SindijudiciárioES

COM RESULTADO DE 2017 E CRESCIMENTO DA ECONOMIA EM 2018, RECEITA ESTIMADA NA LOA 2018 ESTÁ DESATUALIZADA (SUBESTIMADA).

A receita corrente é a principal fonte de financiamento das políticas públicas e de transferência para o Tribunal de Justiça, o seu desempenho está diretamente relacionado com a economia e seus principais componentes são: a receita de ICMS (52% do total da receita corrente); Fundo de Participação dos Estados-FPE (8,5%); Cota parte Royalties – participação especial (4,5%) e Receita Patrimonial (3,8%).

Em 2017 a Receita Corrente foi de R$ 16,9 bilhões, valor R$ 199 milhões maior que o previsto na LOA 2017 e com crescimento de 3,10% sobre o resultado de 2016, esse resultado só não foi maior porque ocorreram em 2016 alguns eventos extraordinários que elevaram a receita daquele ano prejudicando a comparação: o acesso aos depósitos judiciais e a repatriação de recursos. Em 2016 o Estado registrou queda de 1,97% na receita e em 2015 o crescimento foi de 2,18%, ou seja, no biênio da crise (2015-2016) a receita ficou estagnada registrando crescimento de 0%, esse resultado combinado com o crescimento da despesa no período é que motivou o ajuste fiscal realizado pelo Governo.

		dez	ano
Receita Corrente	2017	1.488.494.706,00	16.921.372.170,38
	2016	1.580.588.232,41	16.412.711.837,89
	Var,%	-5,83	3,10
ICMS	2017	814.254.618,92	9.045.423.297,76
	2016	673.975.517,81	8.605.403.592,46
	Var,%	20,81	5,11

O Governo do Estado estima economia de R$ 1,1 bilhão com as medidas adotadas entre 2015 e 2017 com redução de gastos em: serviço de apoio operacional (-68,37%), passagens aéreas (-58%), locação de veículos (-47%), seguido de telefonia e dados (-44,81%), aluguel, manutenção e conservação de imóveis (-44,7%). Essas medidas foram definidas pelos Decretos Nº 3755-R de 205 (que estabeleceram diretrizes e providências para redução de gastos do Poder Executivo Estadual e implantando um Comitê de Controle e Redução de Gastos Públicos) e Decreto Nº 3.922-R de 2016 (para contenção e qualificação dos gastos). Não estão incluído nesse cálculo os valores de investimento e Gasto com Pessoal.

Para 2018 o Governo editou o Decreto Nº 4197-R estabelecendo que os órgãos da administração direta e indireta fundacional deverão manter medidas de redução de despesas no atual exercício.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMITÊ DE CONTROLE E REDUÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS

Posição: 29/12/2017

Custeio[1] - Poder Executivo - Recursos de Caixa - 2014 a 2017

Discriminação	Despesas Empenhadas[1] (em R$ milhões)				Redução (2017/2014) em %	Economia Acumulada (2015 a 2017) - em R$ milhões
	2014	2015	2016	2017*		
Serviços de apoio operacional e administrativo	175,4	84,7	53,2	55,5	-68,4	-332,8
Vigilância	141,6	123,3	98,9	101,6	-28,3	-101,0
Conservação e limpeza	157,0	145,4	141,6	140,2	-10,7	-43,9
Aluguel, manutenção e conservação de imóveis	45,3	31,7	36,8	31,0	-31,6	-36,3
Locação de veículos	20,7	19,7	11,5	10,9	-47,1	-19,9
Telefonia e dados	28,2	33,0	16,2	15,6	-44,8	-19,9
Diárias	12,6	7,0	5,0	6,9	-45,1	-18,9
Passagens aéreas	6,2	2,4	2,5	2,6	-58,0	-11,1
Custeio - Art 2º do Decreto Nº 4057-R, de 29.12.2016	**587,0**	**447,3**	**365,6**	**364,2**	**-37,9**	**-583,7**
Custeio - Outros	2.203,6	2.167,7	1.873,6	2.030,3	-7,9	-539,0
Custeio Total	**2.790,5**	**2.615,0**	**2.239,2**	**2.394,5**	**- 14,2**	**- 1.122,7**

*Valores empenhados até 28.12.2017

1) Valores corrigidos pelo IPCA nov/2017

Fonte: SIGEFES

Elaboração: SEP/SUBEO/GEPRO

Nos últimos quatro anos (2017-2014), com exceção de 2016, os valores realizado foram superiores aos valores previstos na Lei Orçamentária Anual, com o resultado de 2017 em patamar superior e principalmente pelo potencial demonstrado pela receita de 2017, análise prejudicada pelas receitas extras de 2016 e isso pode facilmente ser observado pelo excelente crescimento da receita de ICMS que no último quadrimestre do ano passado (setembro a dezembro) registrou variação de 15,8%.

ICMS	2.017		2.016		Var.	Var.
mês	mês	acum	2.016	acum	em %	acum.
set	495	3.993	423	3.912	17,02	2,07
out	474	4.467	438	4.350	8,22	2,69
nov	478	4.945	417	4.767	14,63	3,73
dez	814	5.759	674	5.441	20,77	5,84
set-dez	2.261		1.952		15,83	

Considerando o crescimento do PIB para 2018, o potencial de crescimento da receita observada no resultado do ICMS do último quadrimestre de 2017, recuperação da economia do Estado, melhora dos preços das commodities é que avaliamos que a queda da receita corrente projetada na LOA 2018 não condiz com as expectativas de desempenho da economia para o ano, A receita Corrente encerrou 2017 em R$ 16,921 bilhões e o valor estimado para esse ano é de R$ 16,904 bilhões queda de (-) 0,1%.

Receita Corrente prevista e realizada

Ano	Previsto	Var.%	Realizado	Var.%
2018	16.904,00	3,14	18.274,68	8,00
2017	16.390,00	-6,85	16.921,00	3,10
2016	17.596,00	6,80	16.413,00	-1,97
2015	16.475,00	3,90	16.743,00	2,18
2014	15.856,00		16.385,00	

Para o ano de 2018 o valor realizado é estimado com crescimento de 8% sobre o realizado de 2017

ESTIMATIVA DO SINDJUD É RECEITA CORRENTE R$ 1,37 BILHÃO ACIMA DA PREVISÃO DO GOVERNO

Pelas razões apontadas acima é que a assessoria econômica do SINDIJU estima para 2018 receita corrente de R$ 18,274 bilhões, esse resultado embute crescimento estimado de 8% e o valor previsto pela assessoria do SINDIJUD é R$ 1,37 bilhão acima da previsão do Governo.

O ORÇAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Orçamento do Tribunal de Justiça do Espírito Santo passou por corte na ordem de 5% no biênio 2017-2016, o gasto realizado caiu de R$ 1,036 bilhão em 2015 para R$ 985 milhões em 2017, essa redução de repasse foi resultado direto da queda da receita decorrente das condições macroeconômicas que abordamos no início do texto.

Outro aspecto importante em relação ao orçamento do TJ é que os valores realizados vêm sendo inferiores ao previsto na LOA, ou seja, os recursos do TJ tem sido contingenciado e assim dificultando a execução orçamentária do órgão. Em 2017 essa diferença foi de R$ 19 milhões, em 2016 de R$ 193 milhões, 2015 R$ 79 milhões e 2014 R$ 55 milhões, se essa situação se repetir em 2018 o orçamento realizado será igual ao valor de 2017, registrando assim crescimento 0%.

Ano	LOA	Var.%	Realizado	Var.%	Diferença A - B
	A		B		
2018	1.155.357.494,00	3,74	1.155.357.494,00	17,27	
2017	1.113.708.359,00	-6,07	985.215.029,50	-0,72	128.493.329,50
2016	1.185.675.258,00	6,25	992.407.673,05	-4,27	193.267.584,95
2015	1.115.881.678,00	25,39	1.036.660.979,00	24,15	79.220.699,00
2014	889.898.414,00		834.978.215,57		54.920.198,43

A PREVISÃO DE 2018 PARA O ORÇAMENTO DO TJ

A previsão orçamentária para o TJ é de R$ 1,155 bilhão, se executar essa previsão o valor é 3,74% superior ao orçado em 2017 e 17% maior que o realizado de 2017, mas se parte desse recurso for contingenciado como tem sido, o risco é de executar em 2018 um orçamento igual ao de 2017, ou seja, com crescimento 0%.

Nossa avaliação é que o Estado tem as condições financeiras para executar o orçamento previsto para o TJ, a questão toda é que o Governo tem que rever a estimativa da receita de 2018 que está subestimada como visto na análise da receita do presente texto.

GASTO COM PESSOAL DO TJ

O mês de novembro marcou – como prevíamos - o décimo mês em que o comprometimento da Receita Corrente Líquida (RCL) com Gasto de Pessoal (GP) ficou abaixo do limite legal (6%), e o quarto mês abaixo do limite prudencial (5,7%), mas ainda acima do limite de alerta (5,4%). O Mês de dezembro e que fecha o ano, o índice ficará abaixo do limite legal (6%), mas provavelmente voltará – após quatro meses – a ficar acima do limite prudencial (5,7%).

O TJ ultrapassou o limite legal no segundo quadrimestre de 2015 (agosto) com o índice de 6,32%, foram a partir daí 18 meses (agosto/15 a janeiro/17) em que o índice ficou acima do limite legal.

Com as medidas adotadas pelo TJ gradativamente o índice foi reduzindo até atingir em fevereiro de 2017 o índice abaixo do limite legal, a seguir destacamos 25 medidas utilizadas para reduzir o gasto com pessoal:

MEDIDAS NORMATIVOS ANEXO

1. Suspensão das substituições de parte dos cargos e funções das áreas administrativas e judiciárias;
2. Cessação das designações de 102 servidores que ocupavam função gratificada no E. Tribunal de Justiça;
3. Exoneração de 14 servidores ocupantes do cargo comissionado de Assessor Judiciário que possuíam cargos efetivos;
4. Suspensão do pagamento de hora extra para Servidores, Magistrados Suspensão da realização de curso ministrado por Servidores e Magistrados Suspensão do pagamento de gratificação para Servidores e Magistrados em razão de plantão;
5. Suspensão de eventuais reajustes para os membros do Poder Judiciário (Magistrados);
6. Exoneração de 38 servidores ocupantes exclusivamente do cargo comissionado de Assessor Judiciário;

7. Exoneração de 29 servidores ocupantes do cargo comissionado de Assessor Juiz;

8. Invalidação dos atos 1232 e 1233/2015 assim como os efeitos financeiros das promoções dos servidores dos Poder Judiciário;

9. Prorrogação para os exercícios de 2018 e 2019 da vigência das novas tabelas de vencimentos dos cargos efetivos constantes da Lei nº 10.278/2014;

10. Prorrogação para os exercícios de 2018 e 2019 dos reajustes dos vencimentos dos cargos comissionados, previstos na Lei n° 10.278/2014;

11. Não concessão de revisão geral anual aos servidores do Poder Judiciário;

12. Não deflagração do processo de promoção de magistrados para dois cargos de Desembargadores, os quais permanecem vagos, a despeito das conclusões do Parecer Consulta TC010/2015/Plenário, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado;

13. Exoneração de 39 (trinta e nove) servidores ocupantes do cargo comissionado de Secretário de Gestão de Foro;

14. Cessamento de 55(cinquenta e cinco) designações de exercício das funções gratificadas de Assistente Administrativo de Direção do Foro e Assessor da Diretoria do Foro;

15. Redução de 03 (três) para 02 (dois) o número de Juízes de Direito Vitalícios que integram a Coordenadoria do Sistema de Juizados Especiais;

16. Redução de 02 (dois) para 01 (um) o número de Juízes de Direito Vitalícios para integrarem a Coordenadoria das Varas Penais e Execução Penal;

17. Redução de 02 (dois) para 01 (um) o número de Juízes de Direito Vitalícios para integrarem a Coordenadoria das Varas Cíveis;

18. Redução de 02 (dois) para 01 (um) o número de Juízes de Direito Vitalícios para integrarem a Coordenadoria da Infância e Juventude;

19. Redução de 02 (dois) para 01 (um) o número de Juízes de Direito e servidores, de cada respectiva categoria, para compor a Comissão de Segurança Institucional;

20. Redução de 40% para 20% o percentual das gratificações das funções de "Chefe de Secretaria do Colégio Recursal" e de "Chefe de Seção de Turma Recursal";

21. Redução dos valores das gratificações pelo efetivo exercício de cargos diretivos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, previstas no art. 127, da Lei Complementar n° 234/02, para o Presidente 15% (quinze por cento); o VicePresidente 12,5% (doze e meio por cento); o Corregedor-Geral da Justiça 10% (dez por cento); o Vice-Corregedor 05% (cinco por cento), e os Presidentes de Câmaras Isoladas, o Ouvidor Judiciário, os Supervisores e o Diretor da Escola da Magistratura, 7,5% (sete e meio por cento), respectivamente, a título de gratificação; Redução do valor das gratificações previstas nos incisos VI, VII e XIII, do art. 128, da Lei Complementar n° 234/02, respectivamente, para os membros do Colégio Recursal, o Juiz Diretor do Foro, os magistrados quando requisitados ou designados para a prestação de serviços permanente no Gabinete da Presidência, da Vice-

Presidência e no auxílio do Corregedor-Geral da Justiça, bem como nas Coordenadorias criadas no âmbito do Tribunal de Justiça, para 05% (cinco por cento) do subsídio mensal dos mesmos;

22. Suspensão do pagamento de gratificação dos membros do Conselho Superior da Magistratura pelo comparecimento a sessão, a que se refere o parágrafo único, do art. 127, da Lei Complementar n° 234/02;

23. Exoneração de 15 servidores ocupantes exclusivamente do cargo comissionado de Assessor de Juiz;

24. Redução de 20% (vinte por cento) do valor do vencimento dos cargos de provimento em comissão e também no valor da representação, nos casos específicos de percepção de representação pelo exercício de cargo de provimento em comissão no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo;

25. Instituição do Programa de Aposentadoria Incentivada para magistrados e servidores efetivos ou estáveis do Poder Judiciário, conforme Lei Estadual n° 10.551/2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/07/2016;

LEI DE RESPONSABIIDADE FISCAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu Art. 20 que a despesa total com pessoal, em cada período de apuração não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida nos seguintes limites para o Poder Judiciário:

a) Limite legal, correspondendo a 6% da Receita Corrente Líquida;
b) Limite Prudencial corresponde a 5,7% da Receita Corrente Líquida; e

c) Limite de Alerta, correspondendo a 5,4% da Receita Corrente Líquida.

Desde fevereiro de 2017 foram sete meses (fev/17 a jul/17 e dez/17) abaixo do limite legal (6%) e acima do limite prudencial (5,7%), e quatro meses (ago/17 a nov/17) abaixo do limite prudencial (5,7%).

Mantida a atual tendência de aumento da receita e queda ou estabilidade do gasto com pessoal do TJ o percentual do comprometimento manterá a tendência de queda nos próximos meses.Apesar de no mês de dezembro voltar a ficar acima do limite prudencial (5,7%), nossa estimativa é que o índice de comprometimento da receite feche o ano no intervalo de 5,7% a 5,73%.

% comprometimento GP/ RCL

meses	% GP/RCL	abaixo (1)	abaixo (2)
out/16	6,23		
nov/16	6,18		
dez/16	6,07		
jan/17	6,05		
fev/17	5,98	1	
mar/17	5,94	2	
abr/17	5,92	3	
mai/17	5,81	4	
jun/17	5,76	5	
jul/17	5,7	6	
ago/17	5,66		1
set/17	5,68		2
out/17	5,66		3
nov/17	5,67		4
dez/17	5,7 a 5,73	7	

(1) - abaixo do limite legal e acima do prudencial;
(2) abaixo do limite prudencial

CONCLUSÃO

O ano de 2017 chegou ao fim marcado pela recuperação da receita do Estado, principalmente a arrecadação do ICMS o que demonstra que a receita de imposto advinda da atividade econômica demonstra a recuperação da economia. Esse comportamento só não repercutiu na mesma intensidade na receita corrente líquida porque ocorreram em 2016 dois fatores que elevaram de forma extra a receita no ano anterior: o acesso aos depósitos judiciais e o repasse de receita oriunda da repatriação dos recursos, com isso o resultado do ICMS ficou acima do total da receita corrente.

Com esse resultado o gasto com pessoal em 2017 deverá ficar entre 5,7% a 5,73%, bem abaixo do índice registrado em 2016 (6,07%), mesmo assim o índice volta a ficar – na nossa avaliação temporariamente – acima do limite prudencial.

A perspectiva de a receita continuar registrando recuperação nos próximos meses de 2018 é concreta, a economia do Espírito Santo vem apresentando bom desempenho após a intensa crise vivida pelo Estado desde 2014 até 2016.

No período de janeiro a novembro os principais indicadores da economia do Estado apresentaram recuperação nos índices de crescimento:

- Vendas no Comércio + 3,2%;
- Produção Industrial + 1,8%;
- PIB (IBCR) + 3,2%
- Empregos Gerados + 1.434 postos

É justamente esses indicadores de atividade econômica, tanto da indústria, do comércio, dos serviços, dos empregos gerados que permitem projetar um cenário de melhora das receitas correntes o que abre a margem para o aumento da folha de pagamento dos Servidores do Judiciário no patamar de 8% no ano de 2018.